



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Barbalha/CE

Responsável pela Elaboração: Cinthia Lima dos Santos

Data: 26 de fevereiro de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparência nos processos legislativos, para atender as necessidades da câmara municipal de Barbalha/CE, é imprescindível para garantir a continuidade e legalidade das atividades legislativas, administrativas e educacionais da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

1.2. A contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa é essencial para modernizar, otimizar e garantir a transparência dos processos legislativos, alinhando-se às demandas contemporâneas por eficiência, acessibilidade digital e segurança da informação.

1.3. A contratação de uma plataforma web no modelo SaaS para a gestão legislativa é uma medida estratégica para modernizar os processos, garantir a segurança da informação, promover a transparência e ampliar a participação cidadã.

1.4. A contratação pretendida visa atender às demandas com eficiência, provendo acessibilidade e inovação. E com isto buscando sempre se alinhar às melhores práticas de governança digital e às expectativas da sociedade por um poder público mais ágil, transparente e inclusivo. Portanto, a contratação desta plataforma é não apenas justificável, mas indispensável para a melhoria contínua da gestão legislativa.



2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e



suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparência nos processos legislativos, está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Barbalha/CE para o exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O sistema deve garantir o acesso público e a transparência, permitindo que qualquer cidadão consulte, sem necessidade de autenticação, as principais atividades da Casa Legislativa, incluindo informações sobre a Mesa Diretora, Comissões, Plenário e Parlamentares, além da tramitação de questões legislativas e normas jurídicas. Também será possível acessar as atas das sessões e emitir relatórios legislativos personalizados.
- 3.2. Para os parlamentares, o sistema deverá oferecer ferramentas de gestão e apoio, permitindo a protocolização e acompanhamento de proposições, controle da pauta das sessões, além de recursos para registro de presença, votação eletrônica e participação em sessões virtuais.
- 3.3. O sistema deverá oferecer aplicativo mobile que possibilite interação remota, consulta à legislação e gerenciamento das atividades legislativas.
- 3.4. O sistema deverá contar ainda com painel eletrônico para organização e condução das votações plenárias, garantindo registro de presenças, controle de tempo e acompanhamento da ordem do dia.
- 3.5. No que se refere à transparência e participação cidadã, o sistema deverá permitir integração a um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), possibilitando o envio eletrônico de pedidos de informação, além de uma Ouvidoria para coleta de manifestações e acesso à Carta de Serviços ao Usuário.
- 3.6. A plataforma deverá seguir padrões rigorosos de acessibilidade digital, garantindo compatibilidade com tecnologias assistivas, conteúdo acessível em



diferentes formatos e conformidade com as diretrizes das WCAG para inclusão de pessoas com deficiência.

3.7. Requisitos Mínimos para as empresas participantes

3.7.1. A empresa deve possuir todos os licenciamentos e certificações necessários, incluindo autorizações de funcionamento e certificados de segurança.

3.7.2. Experiência e capacidade técnica para realizar os serviços, assegurando um histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.

3.7.3. É essencial que a empresa siga práticas rigorosas de controle de fiscalização e segurança.

3.7.4. Atendimento aos prazos de entrega dos serviços e aos horários de funcionamento estabelecidos pela Câmara, com flexibilidade para ajustes de última hora ou demandas adicionais.

3.7.5. Assumir um contrato claro e abrangente que estipule os termos e condições do acordo, incluindo responsabilidades, prazos, condições de pagamento, políticas de cancelamento e procedimentos de resolução de disputas.

3.7.6. Dada a natureza continuada do serviço, existe a possibilidade de prorrogação para além da vigência comum de um ano, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

4.1. Tabela Completa de Itens e Valores

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA A GESTÃO LEGISLATIVA Contratação de plataforma web para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparéncia nos processos legislativos.	MÊS	12	3.900,00	46.800,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					46.800,00

Valor Total: **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**



4.2 Justificativas da Estimativa

- 4.2.1. Para chegar à estimativa proposta a Câmara Municipal realizou um levantamento detalhado das demandas com base nos contratos dos anos de 2023 e 2024 e em dados consolidados do setor de compras.
- 4.2.2. Além do mais, foi realizada pesquisa de preços no BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, para embasar os valores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Justifica-se a utilização da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para fundamentar os procedimentos de levantamento de mercado.

5.1.1. Além da contratação de uma plataforma web no modelo SaaS para a gestão legislativa, existem alternativas que podem ser consideradas para atender às necessidades de modernização, eficiência, transparência e acessibilidade. A seguir, foram analisadas algumas alternativas, destacando suas vantagens e desvantagens.

5.2 Alternativas Avaliadas

5.2.1 Desenvolvimento de uma solução própria

A Câmara Municipal de Barbalha pode optar por desenvolver sua própria plataforma de gestão legislativa, utilizando equipes internas ou contratando uma empresa especializada para o desenvolvimento sob demanda.

Vantagens:

- A solução pode ser desenvolvida sob medida para atender às necessidades específicas da instituição.
- A instituição tem total controle sobre o código-fonte, infraestrutura e funcionalidades.
- Facilidade para integrar a nova plataforma com sistemas já utilizados.

Desvantagens:

- Desenvolvimento de uma solução própria exige investimentos significativos em equipe, infraestrutura e manutenção.



- O desenvolvimento pode levar meses ou anos, dependendo da complexidade do projeto.
- A instituição precisará manter uma equipe dedicada para atualizações, correções e suporte técnico.
- A tecnologia pode se tornar obsoleta rapidamente, exigindo atualizações frequentes.

5.2.2. Uso de Soluções de Código Aberto

Existem plataformas de código aberto disponíveis no mercado que podem ser adaptadas para a gestão legislativa da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Vantagens:

- Muitas soluções de código aberto são gratuitas ou têm custos menores que soluções proprietárias.
- Possibilidade de personalizar o software conforme as necessidades da instituição.
- Soluções populares contam com comunidades de desenvolvedores que contribuem com melhorias e correções.

Desvantagens:

- A adaptação do software às necessidades específicas pode exigir tempo e recursos técnicos.
- Dependendo da solução, o suporte técnico pode ser insuficiente ou exigir contratação de terceiros.
- A instituição precisará garantir a segurança da plataforma, o que pode ser complexo e custoso.

5.2.3. Parcerias com Instituições Públcas ou Privadas

A Câmara Municipal de Barbalha/CE pode estabelecer parcerias com outras instituições públicas ou universidades para desenvolver ou compartilhar soluções de gestão legislativa.

Vantagens:

- Redução de custos ao dividir investimentos com outras instituições.



- Aproveitamento da expertise de outras organizações.
- Possibilidade de desenvolver soluções inovadoras em conjunto.

Desvantagens:

- Coordenar interesses e prioridades entre diferentes instituições pode ser complexo.
- O processo de desenvolvimento em parceria pode ser mais lento.
- A instituição pode ficar dependente das decisões e recursos das parceiras.

5.3. A análise das alternativas evidencia que a contratação de uma plataforma SaaS destaca-se pela combinação de custos previsíveis, atualizações contínuas, suporte técnico especializado e escalabilidade, sendo uma solução robusta para a modernização da gestão legislativa, além de apresentar melhor custo-benefício, maior segurança operacional e alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, pois combina expertise técnica, eficiência operacional e conformidade legal.

5.4. Os dados obtidos indicam que há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

5.4.1. Considerando a urgência na contratação dos serviços para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, e observando que a demanda identificada é compatível com os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a realização de dispensa de licitação para contratação direta dos serviços necessários.

5.5. A dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para contratação é inferior aos limites estabelecidos para tal modalidade e que essa é a única forma viável para garantir a continuidade dos serviços públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



6.1. Os fornecedores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com contratos claros que garantam qualidade, prazos de realização gestão eficaz dos serviços prestados.



6.2. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade dos serviços oferecidos, capacidade técnica e experiência anterior em projetos semelhantes.

6.3. Após a seleção dos fornecedores, a câmara municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições do fornecimento dos serviços.

6.3.1. Os contratos devem incluir cláusulas que garantam a qualidade dos serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

6.4. Durante a execução do contrato, a câmara municipal deve realizar uma gestão eficaz da prestação dos serviços. Isso inclui monitorar o cumprimento dos prazos e especificações técnicas, realizar inspeções de qualidade, acompanhar o progresso da prestação dos serviços contratados, além de resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

6.5. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta neste estudo técnico preliminar.

6.6. A gestão incluirá monitoramento, inspeções e solução de eventuais problemas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A decisão de não parcelar a contratação da plataforma web no modelo SaaS para a gestão legislativa é fundamentada em razões estratégicas, técnicas e financeiras que visam garantir a eficiência, segurança e continuidade do projeto.

7.2. A plataforma SaaS deve ser implementada como uma solução integrada e completa desde o início, garantindo que todas as funcionalidades estejam disponíveis e operando de forma harmoniosa. O parcelamento da contratação poderia resultar em dificuldades em conectar diferentes partes do sistema, gerando inconsistências e ineficiências; Usuários (parlamentares, servidores e cidadãos) poderiam enfrentar limitações no uso da plataforma, reduzindo sua eficácia; e a modernização dos processos legislativos e os ganhos de eficiência



só seriam plenamente alcançados após a conclusão de todas as etapas, retardando os resultados esperados.

7.3. A segurança da informação é um aspecto crítico na gestão legislativa, especialmente em um sistema que lida com dados sensíveis e estratégicos. A contratação global permite que plataforma seja configurada desde o início com padrões elevados de segurança, como criptografia, controle de acesso e backups automatizados.

7.3.1. O parcelamento poderia criar brechas de segurança durante a transição entre etapas, expondo a instituição a riscos desnecessários.

7.3.2. A proteção de dados pessoais exige que o sistema esteja completamente adequado desde o início, sem fases intermediárias que possam comprometer a conformidade.

7.4. A contratação global da plataforma SaaS para gestão legislativa é a opção mais adequada para garantir a integridade, segurança e eficiência do sistema, além de maximizar os benefícios e o retorno do investimento. O parcelamento da contratação poderia resultar em fragmentação, aumento de custos, riscos de segurança e atrasos na implementação, prejudicando os objetivos estratégicos do projeto. Portanto, recomenda-se a contratação de forma integral, assegurando que a Câmara Municipal de Barbalha possa usufruir plenamente dos avanços tecnológicos e das melhorias propostas pela solução

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de uma plataforma web no modelo SaaS para a gestão legislativa visa alcançar resultados práticos e tangíveis que impactem positivamente a eficiência, a transparência, a acessibilidade e a modernização dos processos legislativos. A seguir, os principais resultados esperados:

- Redução de processos manuais e repetitivos, como tramitação de projetos, emissão de pareceres e geração de relatórios.
- Eliminação do uso excessivo de papel e facilitação do armazenamento, recuperação e compartilhamento de informações.





- Conectividade com outras plataformas governamentais, como transparência, licitações e finanças, promovendo a interoperabilidade.
- Agilização da tramitação de proposições legislativas, resultando em maior produtividade dos parlamentares e servidores.
- Diminuição de custos com impressão, armazenamento físico e processos burocráticos.
- Liberação da equipe para atividades estratégicas, em vez de tarefas operacionais e repetitivas.
- Publicação de informações legislativas em formatos acessíveis e de fácil compreensão para cidadãos e órgãos de controle.
- Possibilidade de cidadãos e servidores acompanharem a tramitação de projetos, votos e agendas dos parlamentares.
- Maior clareza e responsabilização dos atores envolvidos nos processos legislativos.
- Interface adaptável a diferentes dispositivos (desktops, tablets, smartphones) e acessível a pessoas com deficiência.
- Recursos como leitura de tela, contraste ajustável e navegação por teclado.
- Possibilidade de cidadãos, independentemente de sua localização ou condição, participarem ativamente dos processos legislativos.
- Implementação de medidas robustas de segurança, como criptografia, controle de acesso e backups automatizados.
- Adequação às normas de proteção de dados pessoais, garantindo a privacidade e a segurança das informações.
- Minimização de vulnerabilidades e prevenção de incidentes, como vazamentos de dados ou ataques cibernéticos.





- Espaços para contribuições e sugestões dos cidadãos, fortalecendo a democracia participativa.
- Disponibilização de informações claras e didáticas sobre os processos legislativos, aumenta o engajamento da sociedade e cumpre um papel cívico-cultural.
- Publicação proativa de dados e decisões, promovendo a confiança nas instituições públicas.
- Acesso ininterrupto à plataforma, independentemente de horários ou localização.
- Possibilidade de parlamentares e servidores acessarem o sistema de qualquer dispositivo conectado à internet.
- Garantia de funcionamento contínuo em contextos de trabalho remoto ou crises, como pandemias.
- Centralização de informações em uma única plataforma, facilitando a análise e a tomada de decisões.
- Geração automática de relatórios e métricas para monitoramento e avaliação dos processos legislativos.
- Base de dados robusta para embasar políticas públicas e ações legislativas.
- Não há necessidade de investimentos em servidores locais ou licenças de software.
- Manutenção e melhorias contínuas providas pelo fornecedor, sem custos adicionais.
- Ajuste da capacidade do sistema conforme a demanda, sem grandes investimentos iniciais.
- Adequação aos padrões internacionais de governança digital e transparência.



8.2. A contratação da plataforma SaaS para gestão legislativa tem como objetivo principal transformar a maneira como os processos legislativos são conduzidos, trazendo ganhos concretos em eficiência, transparência, acessibilidade e segurança. Os resultados práticos esperados incluem desde a modernização tecnológica e a redução de custos até o fortalecimento da participação cidadã e a melhoria na tomada de decisões, contribuindo para um poder público mais ágil, transparente e alinhado às demandas da sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

- Capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Estabelecimento de um cronograma detalhado para realização dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação da plataforma SaaS para gestão legislativa traz oportunidades significativas para reduzir impactos ambientais negativos, como o uso de papel e a geração de resíduos, enquanto promove a modernização tecnológica. No entanto, é essencial adotar medidas mitigadoras para lidar com desafios como o consumo de energia e a gestão de resíduos eletrônicos. Ao implementar práticas sustentáveis, a instituição não apenas minimiza seus





impactos ambientais, mas também se posiciona como referência em responsabilidade ambiental e inovação sustentável.

- Priorizar fornecedores de SaaS que utilizem data centers alimentados por energia renovável (eólica, solar, hidrelétrica).
- Adotar dispositivos eletrônicos com certificação de eficiência energética (como selo Energy Star).
- Implementar práticas de economia de energia, como desligar equipamentos quando não estiverem em uso e utilizar sistemas de gestão de energia.
- Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem e descarte adequado de resíduos eletrônicos.
- Promover a reutilização de equipamentos antigos, sempre que possível, ou doá-los para instituições que possam utilizá-los.
- Adotar políticas de compras sustentáveis, priorizando equipamentos duráveis e com possibilidade de upgrade.
- Realizar auditorias para identificar equipamentos obsoletos e planejar sua substituição de forma gradual e sustentável.
- Optar por servidores e equipamentos de TI com menor consumo de energia e maior vida útil.
- Implementar virtualização de servidores para reduzir a necessidade de hardware físico.
- Investir em programas de compensação ambiental, como o plantio de árvores ou a participação em projetos de crédito de carbono.
- Estabelecer parcerias com organizações ambientais para apoiar iniciativas de preservação e recuperação de ecossistemas.
- Promover treinamentos e campanhas de conscientização para servidores, parlamentares e cidadãos sobre práticas sustentáveis no uso da plataforma.
- Incentivar o uso responsável de recursos digitais, como o armazenamento consciente de dados e a redução do consumo de energia.



12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação é viável e essencial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, assegurando continuidade e qualidade nos serviços prestados.


Cinthia Lima dos Santos
Responsável pela área de Planejamento